

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 325/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **Ibiracema**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de Ibiracema, localizado no município de Catanduvas/PR foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da **Matrículas do CRI De Cascavel 1º Ofício: nº 11.241, nº 11.242, nº 15.161, nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596, nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963, nº 18.621, nº 18.622, nº 18.719, nº 18.720, nº 23.458, nº 23.730, nº 23.731, nº 24.621, nº 25.548, nº 25.549, nº 25.696, nº 29.170, nº 29.171, nº 29.172, nº 29.518, nº 29.605, nº 30.570, nº 30.571, nº 30.572, nº 31.036, nº 31.037, nº 31.381, nº 31.382, nº 31.403, nº 31.798, nº 32.032, nº 32.054, nº 32.055, nº 32.303, nº 32.304, nº 32.305, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.308, nº 32.363, nº 32.364, nº 32.692, nº 32.913, nº 32.915, nº 33.131, nº 33.132, nº 33.133, nº 33.621, nº 33.776, nº 4.190, nº 6.909, nº 8.056, nº 8.057, Matrículas do CRI De Cascavel 3º Ofício: nº 1.991, nº 1.000, nº 1.001, nº 2.249, nº 2.250, nº 2.251, nº 3.491, nº 3.806, nº 390, nº 4.262, nº 4.263, nº 4.875, nº 4.876, nº 5.153, nº 5.886, nº 6.254, nº 6.262, nº 6.544, nº 8.167, nº 8.169, nº 8.940, nº 808, nº 912, nº 998, nº 999, Matrículas do CRI de Catanduvas: nº 1.075, nº 1.076, nº 1.959, nº 1.960, nº 1.961, nº 11.371, nº 11.372, nº 13.496, nº 13.497, nº 13.498, nº 13.699, nº 3.415, nº 346, nº 395, nº 396, nº 455, nº 5.245, nº 5.246, nº 5.940, nº 5.941, nº 515, nº 554, nº 6.408, nº 6.409, nº 725, nº 9.612, nº 9.613.**

Artigo 01. DO NÚCLEO: O núcleo urbano Ibiracema possui uma área á regularizar de 272.852,89m², conforme matrícula nº **Matrículas do 1º Ofício De Cascavel:** nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual, nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk, nº 15.161 de propriedade de Antonio Francisco Filho, nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596 de propriedade de Antônio Dos Santos, nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963 de propriedade de Cerealista Cassolite Ltda, nº 18.621, nº 18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 18.719, nº 18.720 de propriedade de Nelson Valmini, nº 23.458 de

propriedade de Utilidade Pública, nº 23.730, nº 23.731 de propriedade de José Rodrigues, nº 24.621 de propriedade de Elias Fermino Gomes, nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos, nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz, nº 25.696 de propriedade de Vicente Amado Filho, nº 29.170, nº 29.171, de propriedade de Jose Machado De Oliveira, nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro, nº 29.518 de propriedade de Antônio Julio Gomes, nº 29.605 de propriedade de Erondina Vieira, nº 30.570 de propriedade de Ernandes Righi, nº 30.571, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti, nº 31.036, nº 31.037 de propriedade de Antonio Francisco Filho, nº 31.381, nº 31.382 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, nº 31.403 de propriedade de Valdemar Alves Walendorff, nº 31.798 de propriedade de Jose Machado De Oliveira, nº 32.032 de propriedade de Getulio Itacir Moresco, nº 32.054, nº 32.055 de propriedade de Francisco De Assis Macedo, nº 32.303 de propriedade de Vercino Jacinto Rodrigues, nº 32.304 de propriedade de Noeli Terezinha Scabeni, nº 32.305, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.308 de propriedade de Antonio Moises De Souza, nº 32.363 de propriedade de Luiz Bertoldi, nº 32.364 de propriedade de Carlos Dos Santos, nº 32.692, de propriedade de Antônio Dos Santos, nº 32.913, 33.621 de propriedade de Ademar Colombo, nº 32.915 de propriedade de Pedro Mattana, nº 33.131 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, nº 33.132 de propriedade de João Ambrosio Dos Santos Sobrinho, nº 33.133 de propriedade de Odilon Luiz Dos Santos, nº 32.776 de propriedade de Miguel Dos Santos Martins, nº 4.190 de propriedade de Orestes Formighieri e Esposa, nº 6.909, de propriedade de Eucatur - Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo Ltda, nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros, nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes De Souza, a **Matrículas do 3º Ofício De Cascavel:** nº 1.991, nº 390 de propriedade de Antônio Alves Da Silva, nº 1.000, nº 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima, nº 2.249, nº 2.250, nº 2.251 de propriedade de Antônio Luiz Righi, nº 3.491 de propriedade de Décio Roque Zandonai, nº 3.806 de propriedade de Benvenuto Luza, nº 4.262, 4.263 de propriedade de Maria Amelia Macedo, Vilma Pereira de Macedo Alencar, Cilene de Assis Macedo, Terezinha de Assis Macedo, Sonia De Assis Macedo, Isabel Cristina Macedo, Edneia de Assis Macedo, Isaac de Assis Macedo, Elizabeth de Assis Macedo, Ivonete de Assis Macedo e Anny Eliesy de Assis Macedo, nº 4.875, nº 4.876, nº 6.254, nº 6.544 de propriedade de Antônio Dos Reis, nº 5.153 de propriedade de Manoel Francisco Do Nascimento, nº 5.886 de propriedade de Noerci De Fatima Scariote, nº 6.262 de propriedade de Atenil Lopes Dos Santos, nº 8.167, nº 8.169 de propriedade de Prefeitura Municipal De Catanduvas/PR, nº 8.940 de propriedade de Olavo João Machado, nº 808 de propriedade de Antônio Vergilio Fiorentin, nº 912, nº 998, nº 999 de propriedade de Felix Ziviani, e a **Matrículas De Catanduvas:** nº 1.075, nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 1.959, nº 1.960, nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi, nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffo, nº 13.496, nº 13.497, nº 13.498 de propriedade de Município de Catanduvas/PR, nº 13.699 de propriedade de Vanderlei José Potratz, nº 3.415 de propriedade de José Andriotti, nº 346, nº 395 e nº 396 de propriedade de José Faustino Filho e Josina do Amor Divido, nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon e Terezinha Frizon, nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto e Ilda de Andrade Netto, nº 5.940, nº 5.941 de propriedade de José Leandro Da Silva e Maria de Lurdes Medina Da Silva, nº 515 de propriedade de Marinho De Oliveira e Jorene de

Oliveira, nº 554 Wilson Zanetti e Olinda Martins Da Silva Zanetti, nº 6.408, nº 6.409 Nelson Valmini e Joanita Oliveira Valmini, nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins, nº 9.612, nº 9.613 EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes e Turismo LTDA, sendo essa uma área com 162 lotes presentes, com mais de 102 famílias, e com a população de aproximadamente 300 pessoas, que são atendidas pelas Ruas: Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Seis, Rua Oito, Rua Dez, Rua Doze, Rua Acesso A, Avenida Brasil e Avenida Paraná, que passarão a domínio público conforme art. 53 parágrafo único.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 272.852,89m², sendo essa uma área com uma concentração de 162 lotes presentes, com mais de 102 famílias, e com a população de aproximadamente 300 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Ruas: Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Seis, Rua Oito, Rua Dez, Rua Doze, Rua Acesso A e Avenida Brasil e Avenida Paraná, que passarão a domínio público conforme art. 53 parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADROS DE ÁREAS

ÁREA DOS LOTES ADERENTES 185.980,90 m²
ÁREA DOS LOTES INSTITUCIONAIS 14.186,28 m²
ÁREA DE RUAS 72.685,71 m²
ÁREA À SER REGULARIZADA 272.852,89 m²

ÁREA DOS LOTES REMANESCENTES 107.821,37 m²

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 272.852,89 m²

INCIDE NA ÁREA DA MATRÍCULA: 28.703,60 m² - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: sendo, RUA UM: 1.212,34 m²; RUA QUATRO: 401,08 m²; RUA DEZ: 409,62 m²; ACESSO A: 99,17 m²; DO LOTE 01/ QUADRA Q02: 241,22 m²; DO LOTE 05/ QUADRA Q02: 3.721,29 m²; DO LOTE 06/ QUADRA Q02: 3.304,02 m²; DO LOTE 01/ QUADRA Q05: 2.338,83 m²; DO LOTE 02/ QUADRA Q05: 30,51 m²; DO LOTE 09/ QUADRA Q05: 2.380,47 m²; DO LOTE 10/ QUADRA Q05: 2.784,68 m²; DO LOTE 11/ QUADRA Q05: 125,07 m²; DO LOTE 12/ QUADRA Q05: 5.735,82 m²; DO LOTE 13/ QUADRA Q05: 3.833,75 m²; DO LOTE 01/ QUADRA Q10: 248,43 m²; DO LOTE 07/ QUADRA Q12: 325,84 m²; DO LOTE 08/ QUADRA Q12: 0,83 m²; DO LOTE 09/ QUADRA Q12: 1.488,34 m²; DO LOTE 10/ QUADRA Q12: 22,29 m²; DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME CONSTA EM PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Telefonia fixa e móvel;
- b) Transporte escolar público
- c) Instalação de energia elétrica;
- d) Abastecimento de água potável;
- e) Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- f) Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 15.161 de propriedade de Antonio Francisco Filho- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596 de propriedade de Antônio Dos Santos- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963 de propriedade de Cerealista Cassolite Ltda- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 18.621, nº 18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 18.719, nº 18.720 de propriedade de Nelson Valmini- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 23.458 de propriedade de Utilidade Pública- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 23.730, nº 23.731 de propriedade de José Rodrigues- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 24.621 de propriedade de Elias Fermino Gomes- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 25.696 de propriedade de Vicente Amado Filho - CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 29.170, nº 29.171, de propriedade de Jose Machado De Oliveira- CRI do 1º Ofício De Cascavel;

- Matrícula nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 29.518 de propriedade de Antônio Julio Gomes- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 29.605 de propriedade de Erondina Vieira- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 30.570 de propriedade de Ernandes Righi- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 30.571, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 31.036, nº 31.037 de propriedade de Antonio Francisco Filho- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 31.381, nº 31.382 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 31.403 de propriedade de Valdemar Alves Walendorff- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 31.798 de propriedade de Jose Machado De Oliveira- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.032 de propriedade de Getulio Itacir Moresco- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.054, nº 32.055 de propriedade de Francisco De Assis Macedo- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.303 de propriedade de Vercino Jacinto Rodrigues- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.304 de propriedade de Noeli Terezinha Scabeni- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.305, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.308 de propriedade de Antonio Moises De Souza- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.363 de propriedade de Luiz Bertoldi- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.364 de propriedade de Carlos Dos Santos- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.692, de propriedade de Antônio Dos Santos- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.913, 33.621 de propriedade de Ademar Colombo- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.915 de propriedade de Pedro Mattana- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 33.131 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 33.132 de propriedade de João Ambrosio Dos Santos Sobrinho- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 33.133 de propriedade de Odilon Luiz Dos Santos- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 32.776 de propriedade de Miguel Dos Santos Martins- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 4.190 de propriedade de Orestes Formighieri e Esposa- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 6.909, de propriedade de Eucatur - Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo Ltda- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes De Souza- CRI do 1º Ofício De Cascavel;
- Matrícula nº 1.991, nº 390 de propriedade de Antônio Alves Da Silva- CRI do 3º Ofício De Cascavel;

- Matrícula nº 1.000, nº 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 2.249, nº 2.250, nº 2.251 de propriedade de Antônio Luiz Righi- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 3.491 de propriedade de Décio Roque Zandonai- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 3.806 de propriedade de Benvenuto Luza- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 4.262, 4.263 de propriedade de Maria Amelia Macedo, Vilma Pereira de Macedo Alencar, Cilene de Assis Macedo, Terezinha de Assis Macedo, Sonia De Assis Macedo, Isabel Cristina Macedo, Edneia de Assis Macedo, Isaac de Assis Macedo, Elizabeth de Assis Macedo, Ivonete de Assis Macedo e Anny Eliesy de Assis Macedo- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 4.875, nº 4.876, nº 6.254, nº 6.544 de propriedade de Antônio Dos Reis- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 5.153 de propriedade de Manoel Francisco Do Nascimento- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 5.886 de propriedade de Noerci De Fatima Scariote- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 6.262 de propriedade de Atenil Lopes Dos Santos- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 8.167, nº 8.169 de propriedade de Prefeitura Municipal De Catanduvas- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 8.940 de propriedade de Olavo João Machado- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 808 de propriedade de Antonio Vergilio Fiorentin, - CRI do 3º Ofício De Cascavel;
 - Matrícula nº 912, nº 998, nº 999 de propriedade de Felix Ziviani- CRI do 3º Ofício De Cascavel;
-
- Matrícula nº 1.075, nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos- CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 1.959, nº 1.960, nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi - CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffio- CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 13.496, nº 13.497, nº 13.498 de propriedade de Município de Catanduvas/PR- CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 13.699 de propriedade de Vanderlei José Potratz CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 3.415 de propriedade de José Andriotti CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 346, nº 395 e nº 396 de propriedade de José Faustino Filho e Josina do Amor Divido CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon e Terezinha Frizon CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto e Ilda de Andrade Netto CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 5.940, nº 5.941 de propriedade de José Leandro Da Silva e Maria de Lurdes Medina Da Silva CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 515 de propriedade de Marinho De Oliveira e Jorene de Oliveira CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 554 de propriedade de Wilson Zanetti e Olinda Martins Da Silva Zanetti CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 6.408, nº 6.409 de propriedade de Nelson Valmini e Joanita Oliveira Valmini CRI de Catanduvas;
 - Matrícula nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia MartinS CRI de Catanduvas;

- Matrícula nº 9.612, nº 9.613 de propriedade de EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes e Turismo LTDA. CRI de Catanduvas;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula desconhecida;
- **Posseiro Amarildo dos Passos**, inscrito no CPF nº 030.534.469-28;
- **Posseiro Daniel de Paula Veloso**, inscrito no CPF nº 431.478.289-72;
- **Posseiro Francisco de Assis dos Passos**, inscrito no CPF nº 297.385.559-49;
- Matrícula nº 4.190, de propriedade de **Orestes Formighieri e Esposa**;
- Matrícula nº 31.798, de propriedade de **Jose Mendes de Souza e Esposa**;
- Matrícula nº 32.915, de propriedade de **Pedro Mattana**;
- Matrícula nº 25.548, de propriedade de **Moises Lima de Campos**;
- Matrícula nº 33.621, de propriedade de **Ademar Colombo**;
- Matrícula nº 25.549, de propriedade de **Felipe Sierra Ruiz**;
- Matrícula nº 23.731, nº 23.730, de propriedade de **José Rodrigues e Esposa**;
- Matrícula nº 13.462, nº 13.461, de propriedade de **Eucatur – Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda**;
- Matrícula nº 24.621, de propriedade de **Elias Fermino Gomes e Esposa**;
- Matrícula nº 18.621, nº 18.622, de propriedade de **José Vitorino dos Passos e Esposa**;
- Matrícula nº 29.518, nº 6.909, de propriedade de **Antonio Julio Gomes e Esposa**;
- Matrícula nº 29.170, nº 29.171, de propriedade de **Jose Machado de Oliveira e Esposa**;
- Matrícula nº 32.304, de propriedade de **Noeli Terezinha Scabeni e Marido**;
- Matrícula nº 32.363, de propriedade de **Luiz Bertoldi e Esposa**;
- Matrícula nº 30.572, de propriedade de **Jose Righi Andreotti e Esposa**;
- Matrícula nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963, de propriedade de **Cerealista Cassolite Ltda**;
- Matrícula nº 32.308, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.305, de propriedade de **Antonio Moises de Souza e Esposa**;
- Matrícula nº 33.132, de propriedade de **João Ambrósio dos Santos Sobrinho e Esposa**;
- Matrícula nº 31.036, nº 31.307, nº 15.161, de propriedade de **Antonio Francisco Filho e Esposa**;
- Matrícula nº 29.172, de propriedade de **Jose Martins Cordeiro e Esposa**;
- Matrícula nº 32.364, de propriedade de **Carlos dos Santos**;
- Matrícula nº 32.303, de propriedade de **Vercino Jacinto Rodrigues e Esposa**;
- Matrícula nº 29.605, de propriedade de **Erondina Vieira**;
- Matrícula nº 33.133, de propriedade de **Odilon Luiz dos Santos e Esposa**;
- Matrícula nº 30.571, de propriedade de **Jose Righi Andreotti e Esposa**;
- Matrícula nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596, nº 32.692, de propriedade de **Antonio dos Santos e Esposa**;
- Matrícula nº 31.403, de propriedade de **Valdemar Alves Walendorff e Esposa**;
- Matrícula nº 30.570, de propriedade de **Ernandes Righi e Esposa**;
- Matrícula nº 18.720, nº 18.719, nº 11.371, de propriedade de **Nelson Valmini e Esposa**;
- Matrícula nº 33.776, de propriedade de **Miguel dos Santos Martins e Esposa**;
- Matrícula nº 8.056, de propriedade de **Nelson Antunes de Barros e Esposa**;
- Matrícula nº 8.057, de propriedade de **Joaquim Fernandes de Souza**;
- Matrícula nº 11.242, de propriedade de **Eurico Carlos Mrosk e Esposa**;
- Matrícula nº 11.241, de propriedade de **Ulisses Pasqual**;
- Matrícula nº 25.696, de propriedade de **Vicente Amado Filho**;

- Matrícula nº 32.054, nº 32.055, de propriedade de **Francisco de Assis Macedo**;
- Matrícula nº 32.302, de propriedade de **Getúlio Itacir Moresco**;
- Matrícula nº 32.913, de propriedade de **Ademar Colombo**;
- Matrícula nº 23.458, de propriedade de **Mitra Diocesana de Cascavel**;
- Matrícula nº 33.131, nº 31.381, nº 31.382, de propriedade de **Guiomar Lopes dos Santos**;

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 04.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de junho de 2022

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



ANEXO II -TABELAS DO PARCELAMENTO ANTERIOR COM AS MATRICULAS INDIVIDUAIS QUE NÃO CONDIZEM COM O PARCELAMENTO ATUAL.

1º OFICIO DE CASCAVEL			
LOTE/QUADRA	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	ÁREA(m²)
L01/Q02			
L07/Q02	M 33.776	MIGUEL DOS SANTOS MARTINS	630,00
L13,14/Q02	M 11.241	ULISSES PASQUAL	1200,00
L15/Q02	M 11.242	EURICO CARLOS MROSK	600,00
L19/Q02	M 8.057	JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA	600,00
L20/Q02	M 8.056	NELSON ANTUNES DE BARROS	600,00
L09/Q03	M 25.696	VICENTE AMADO FILHO	600,00
L11/Q03	M 32.054	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	600,00
L12/Q03	M 32.055	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	600,00
L03/Q04	M 33.133	ODILON LUIZ DOS SANTOS	600,00
L04/Q04	M 30.571	JOSE RIGHI ANDREOTTI	825,00
L05/Q04	M 17.592	ANTONIO DOS SANTOS	825,00
L06/Q04	M 17.593	ANTONIO DOS SANTOS	600,00
L07/Q04	M 17.594	ANTONIO DOS SANTOS	600,00
L08/Q04	M 17.595	ANTONIO DOS SANTOS	600,00
L09/Q04	M 18.719	NELSON VALMINI	825,00
L10/Q04	M 18.720	NELSON VALMINI	825,00
L11/Q04	M 29.605	ERONDINA VIEIRA	630,00
L13/Q04	M 33.131	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	630,00
L17/Q04	M 30.570	ERNANDES RIGHI	630,00
L18/Q04	M 31.403	VALDEMAR ALVES WALENDORFF	630,00
L19/Q04	M 32.692	ANTONIO DOS SANTOS	630,00
L20/Q04	M 17.596	ANTONIO DOS SANTOS	630,00
L01/Q05	M 29.170	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	600,00
L02/Q05	M 29.171	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	600,00
L03/Q05	M 31.798	JOSÉ MENDES DE SOUZA	600,00
L04/Q05	M 31.036	ANTONIO FRANCISCO FILHO	825,00
L05/Q05	M 32.304	NOELI TEREZINHA SCABENI	825,00
L19/Q05	M 32.032	GETULIO ITACIR MORESCO	825,00
L20/Q05	M 32.363	LUIZ BERTOLDI	630,00
L03/Q06	M 4.190	ORESTES FORMIGHIERI e OUTROS	
L05/Q07	M 33.132	JOÃO AMBROSIO DOS SANTOS SOBRINHO	825,00
L12/Q07	M 29.172	JOSE MARTINS CORDEIRO	630,00
L13/Q07	M 18.721	ENCERRADA	630,00
L14/Q107			
L14A/Q07			
L14/Q07	M 32.364	CARLOS DOS SANTOS	630,00
L15/Q07	M 32.303	VERCINO JACINTO RODRIGUES	630,00
L16/Q07	M 15.161	ANTONIO FRANCISCO FILHO	630,00
L17/Q07	M 31.037	ANTONIO FRANCISCO FILHO	630,00
L09/Q08	M 32.306	ANTONIO MOISES DE SOUZA	825,00
L10/Q08	M 32.307	ANTONIO MOISES DE SOUZA	825,00
L11/Q08	M 32.308	ANTONIO MOISES DE SOUZA	630,00
L12/Q08	M 30.572	JOSE RIGHI ANDREOTTI	630,00
L13/Q08	M 17.961	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	630,00
L14/Q08	M 17.962	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	630,00
L15/Q08	M 17.963	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	630,00
L20/Q08	M 32.305	ANTONIO MOISES DE SOUZA	630,00
L01/Q09	M 32.913	ADEMAR COLOMBO	520,00
L09/Q13	M 18.621	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	526,50
L10/Q13	M 18.622	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	567,00
L11/Q13			
L12/Q13	M 4.190	ORESTES FORMIGHIERI e OUTROS	
L13/Q13	M 4.190	ORESTES FORMIGHIERI e OUTROS	
L15/Q13	M 6.909	ANTONIO JULIO GOMES	567,00
L16/Q13	M 29.518	ANTONIO JULIO GOMES	529,00
Q14	M 23.458	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL	13200,00
L14/Q17	M 4.190	ORESTES FORMIGHIERI e OUTROS	
L15/Q17			
L16/Q17			
L01/Q18	M 24.621	ELIAS FERMINO GOMES	526,50
L06/Q18	M 25.549	FELIPE SIERRA RUIZ	567,00
L09/Q18	M 23.730	JOSÉ RODRIGUES	526,50

L10/Q18	M 23.731	JOSÉ RODRIGUES	526,00
L18/Q18	M 13.461	ENCERRADA	
L19/Q18	M 13.462	ENCERRADA	
L12/Q20	M 31.381	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	567,00
L16/Q20			
L13/Q20	M 31.382	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	567,00
L01/Q21	M 4.190	ORESTES FORMIGHIERI e OUTROS	
L01/Q22			
L02/Q22			
L07/Q22	M 32.915	PEDRO MATTANA	567,00
L11/Q22	M 33.621	ADEMAR COLOMBO	567,00
L16/Q22	M 25.548	MOISES LIMA DE CAMPOS	526,50
L01/Q24	M 4.190	ORESTES FORMIGHIERI e OUTROS	
L01/Q29	M 4.190	ORESTES FORMIGHIERI e OUTROS	

3º OFÍCIO DE CASCAVEL			
LOTE/QUADRA	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	ÁREA(m²)
L01/Q02	M 390	ANTONIO ALVES DA SILVA	630,00
L07/Q02	M 6.262	ATENIL LOPES DOS SANTOS	630,00
L13,14/Q02			
L15/Q02			
L19/Q02			
L20/Q02			
L09/Q03	M 3.491	DÉCIO ROQUE ZANDONAI	600,00
L11/Q03	M 4.263	MARIA AMELIA MACEDO E OUTROS	600,00
L12/Q03	M 4.262	MARIA AMELIA MACEDO E OUTROS	600,00
L03/Q04			
L04/Q04			
L05/Q04			
L06/Q04			
L07/Q04			
L08/Q04			
L09/Q04			
L10/Q04			
L11/Q04			
L13/Q04	M 6.254	ESCOLASTICA MENDONCA DE OLIVEIRA	630,00
L17/Q04			
L18/Q04	M 5.153	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	630,00
L19/Q04			
L20/Q04			
L01/Q05			
L02/Q05			
L03/Q05			
L04/Q05			
L05/Q05	M 8.940	OLAVO JOÃO MACHADO	825,00
L19/Q05	M 1.991	ANTONIO ALVES DA SILVA	
L20/Q05	M 769	ENCERRADA	
L03/Q06			
L05/Q07			
L12/Q07			
L13/Q07			
L14/Q107	M 8.168	ENCERRADA	
L14A/Q07	M 8.169	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	270,00
L14/Q07	M 8.170	ENCERRADA	360,00
L15/Q07	M 8.167	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	630,00
L16/Q07			
L17/Q07			
L09/Q08			
L10/Q08			
L11/Q08			
L12/Q08			
L13/Q08	M 2.249	ANTONIO LUIZ RIGHI	630,00
L14/Q08	M 2.250	ANTONIO LUIZ RIGHI	630,00
L15/Q08	M 2.251	ANTONIO LUIZ RIGHI	630,00
L20/Q08			
L01/Q09			
L09/Q13			

L10/Q13			
L11/Q13	808	ANTONIO VERGILIO FIORENTIN	567,00
L12/Q13			
L13/Q13			
L15/Q13	M 4.875	ANTONIO DOS REIS	567,00
L16/Q13	M 4.876	ANTONIO DOS REIS	
Q14			
L14/Q17	M 389	ENCERRADA	567,00
L15/Q17	M 998	FELIX ZIVIANI	
L16/Q17	M 999	FELIX ZIVIANI	526,00
L01/Q18	M 5.886	NOERCI DE FATIMA SCARIOTE	526,00
L06/Q18			
L09/Q18			
L10/Q18			
L18/Q18			
L19/Q18			
L12/Q20			
L16/Q20	912	FELIX ZIVIANI	
L13/Q20			
L01/Q21			
L01/Q22	1000	VALDOMIRO DUARTE DE LIMA	526,00
L02/Q22	1001	VALDOMIRO DUARTE DE LIMA	567,00
L07/Q22	M 6.544	ANTONIO DOS REIS	567,00
L11/Q22	M 3.806	BENVENUTO LUZA	567,00
L16/Q22			
L01/Q24			
L01/Q29			

CATANDUVAS			
LOTE/QUADRA	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	ÁREA(m²)
L01/Q02			
L07/Q02			
L13,14/Q02			
L15/Q02			
L19/Q02			
L20/Q02			
L09/Q03			
L11/Q03			
L12/Q03			
L03/Q04	M 554	WILSON ZANETTI E OLINDA MARTINS DA SILVA ZANETTI	600,00
L04/Q04			
L05/Q04			
L06/Q04			
L07/Q04			
L08/Q04			
L09/Q04	M 6.408	NELSON VALMINI E JOANITA OLIVEIRA VALMINI	825,00
L10/Q04	M 6.409	NELSON VALMINI E JOANITA OLIVEIRA VALMINI	825,00
L11/Q04			
L13/Q04			
L17/Q04			
L18/Q04			
L19/Q04			
L20/Q04			
L01/Q05			
L02/Q05			
L03/Q05			
L04/Q05			
L05/Q05	M 455	OLIMPIO FRIZON E TEREZINHA FRIZON	825,00
L19/Q05			
L20/Q05	M 13.699	VANDERLEI JOSÉ POTRATZ	630,00

L03/Q06	M 3.415	JOSÉ ANDRIOTTI	600,00
L05/Q07			
L12/Q07			
L13/Q07	M 11.371	CELSO FERNANDES GRIFFO	630,00
L14/Q107			
L14A/Q07			
L14/Q07	M 11.372	CELSO FERNANDES GRIFFO	360,00
L15/Q07			
L16/Q07			
L17/Q07			
L09/Q08			
L10/Q08			
L11/Q08	M 515	MARINHO DE OLIVEIRA E JORENE DE OLIVEIRA	630,00
L12/Q08			
L13/Q08	M 1.959	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00
L14/Q08	M 1.960	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00
L15/Q08	M 1.961	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00
L20/Q08			
L01/Q09			
L09/Q13			
L10/Q13			
L11/Q13			
L12/Q13	M 1.075	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	567,00
L13/Q13	M 1.076	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	567,00
L15/Q13	M 5.941	JOSÉ LEANDRO DA SILVA E MARIA DE LURDES MEDINA DA SILVA	567,00
L16/Q13	M 5.940	JOSÉ LEANDRO DA SILVA E MARIA DE LURDES MEDINA DA SILVA	
Q14			
L14/Q17	M 346	BENEDICTO CARVALHO DA SILVA E MARIA MARGARIDA DA SILVA	567,00
L15/Q17			
L16/Q17			
L01/Q18			
L06/Q18			
L09/Q18	M 5.245	MANOEL DE SOUZA NETTO E ILDA DE ANDRADE NETTO	567,00
L10/Q18	M 5.246	MANOEL DE SOUZA NETTO E ILDA DE ANDRADE NETTO	526,50
L18/Q18	M 9.613	EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	715,00
L19/Q18	M 9.612	EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	715,00
L12/Q20	M 395	JOSÉ FAUSTINO FILHO E JOSINA DO AMOR DIVIDO	567,00
L16/Q20			
L13/Q20	M 396	JOSÉ FAUSTINO FILHO E JOSINA DO AMOR DIVIDO	567,00
L01/Q21	M 13.498	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	13200,00
L01/Q22			
L02/Q22			
L07/Q22	M 725	CARMELITA SONIA MARTINS	567,00
L11/Q22			
L16/Q22			
L01/Q24	M 13.497	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	13200,00
L01/Q29	M 13.496	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	14399,00

ANEXO III – LISTAGEM DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE MATRÍCULAS

LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	OCUPANTE DE POSSE	ÁREA DA MATRÍCULA	ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	DIFERENÇA
07	33.776	MIGUEL DOS SANTOS MARTINS	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	656,23m²	26,23
13 e 14	11.241	ULISSES PASQUAL	SERGIO MORAIS KANOP	1.200,00m²	1.275,78m²	75,78
15	11.242	EURICO CARLOS MROSK	ÁREA REMANESCENTE 51	600,00m²	592,85m²	-7,15
19	8.057	JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	600,00m²	606,79m²	6,79
20	8.056	NELSON ANTUNES DE BARROS	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	600,00m²	2.191,98m²	1.591,98
09	25.696	VICENTE AMADO FILHO	-	600,00m²	- m²	-
11	32.054	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	-	600,00m²	- m²	-
12	32.055	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	-	600,00m²	- m²	-
03	33.133	ODILON LUIZ DOS SANTOS	ÁREA REMANESCENTE 48	600,00m²	804,08m²	204,08
04	30.571	JOSE RIGHI ANDREOTTI	ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	825,00m²	804,41m²	-20,59
05	17.592	ANTONIO DOS SANTOS	NEUSA GHIROTTI RIGHI	825,00m²	2.073,90m²	1.248,90
06	17.593	ANTONIO DOS SANTOS	NEUSA GHIROTTI RIGHI	600,00m²	2.073,90m²	1.473,90
07	17.594	ANTONIO DOS SANTOS	EBERTON DA ROSA	600,00m²	557,03m²	-42,97
08	17.595	ANTONIO DOS SANTOS	EBERTON DA ROSA	600,00m²	557,03m²	-42,97
09	18.719	NELSON VALMINI	FRANK NANDI RIGHI	825,00m²	1.899,17m²	1.074,17
10	18.720	NELSON VALMINI	FRANK NANDI RIGHI	825,00m²	1.899,17m²	1.074,17
11	29.605	ERONDINA VIEIRA	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	938,88m²	308,88
13	33.131	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	600,88m²	-29,12
17	30.570	ERNANDES RIGHI	ÁREA REMANESCENTE 47	630,00m²	700,47m²	70,47
18	31.403	VALDEMAR ALVES WALENDORFF	ÁREA REMANESCENTE 46	630,00m²	653,31m²	23,31
19	32.692	ANTONIO DOS SANTOS	MARILENE MACHADO DE ABREU	630,00m²	589,27m²	-40,73
20	17.596	ANTONIO DOS SANTOS	JOSEFINA DOS SANTOS ANTONIO	630,00m²	626,35m²	-3,65
01	29.170	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	ÁREA INSTITUCIONAL 05	600,00m²	672,58m²	72,58
02	29.171	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	ÁREA INSTITUCIONAL 05	600,00m²	672,58m²	72,58
03	31.798	JOSÉ MENDES DE SOUZA	ROSA MARTINS DA SILVA	600,00m²	1.349,09m²	749,09
04	31.036	ANTONIO FRANCISCO FILHO	ÁREA REMANESCENTE 32	825,00m²	581,98m²	-243,02
05	32.304	NOELI TEREZINHA SCABENI	ÁREA REMANESCENTE 31	825,00m²	595,32m²	-229,68
19	32.032	GETULIO ITACIR MORESCO	-	630,00m²	m²	-
20	32.363	LUIZ BERTOLDI	ÁREA REMANESCENTE 30	630,00m²	941,23m²	311,23
05	33.132	JOÃO AMBROSIO DOS SANTOS SOBRINHO	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	825,00m²	2.138,14m²	1.313,14
12	29.172	JOSE MARTINS CORDEIRO	JOÃO GERONUTTI	630,00m²	618,43m²	-11,57
13	11.371	NELSON VALMINI	ÁREA REMANESCENTE 42	630,00m²	1.052,80m²	422,80
14	32.364	CARLOS DOS SANTOS	ÁREA REMANESCENTE 43	630,00m²	952,10m²	322,10
15	32.303	VERCINO JACINTO RODRIGUES	ÁREA REMANESCENTE 43	630,00m²	952,10m²	322,10

16	15.161	ANTONIO FRANCISCO FILHO	ÁREA REMANESCENTE 40	630,00m²	4.096,15m²	3.466,15
17	31.037	ANTONIO FRANCISCO FILHO	ÁREA REMANESCENTE 40	630,00m²	4.096,15m²	3.466,15
09	32.306	ANTONIO MOISES DE SOUZA	MARIA DORACI DE SOUZA	825,00m²	985,91m²	160,91
10	32.307	ANTONIO MOISES DE SOUZA	SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS	825,00m²	1.586,44m²	761,44
11	32.308	ANTONIO MOISES DE SOUZA	MARIZETE PIRES	630,00m²	629,62m²	-038
12	30.572	JOSE RIGHI ANDREOTTI	AMAURI MARIO DOS SANTOS	630,00m²	647,83m²	17,83
13	17.961	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	ÁREA REMANESCENTE 38	630,00m²	2.135,81m²	1.505,81
14	17.962	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	ÁREA REMANESCENTE 38	630,00m²	2.135,81m²	1.505,81
15	17.963	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	ÁREA REMANESCENTE 38	630,00m²	2.135,81m²	1.505,81
20	32.305	ANTONIO MOISES DE SOUZA	SERGIO DOMINGOS	630,00m²	947,08m²	317,08
01	32.913	ADEMAR COLOMBO	-	520,00m²	m²	-
09	18.621	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	526,50m²	11.083,98m²	10.516,98
10	18.622	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	567,00m²	11.083,98m²	10.516,98
15	6.909	ANTONIO JULIO GOMES	ÁREA REMANESCENTE 29	567,00m²	1.235,82m²	668,82
16	29.518	ANTONIO JULIO GOMES	ÁREA REMANESCENTE 29	526,00m²	1.235,82m²	709,82
	23.458	UTILIDADE PÚBLICA				
01	24.621	ELIAS FERMINO GOMES	CIRENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	526,50m²	1.483,48m²	956,98
06	25.549	FELIPE SIERRA RUIZ	LUCAS LOPES FERREIRA DE AMORIM	567,00m²	17.746,11m²	17.179,11
09	23.730	JOSÉ RODRIGUES	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	526,50m²	1.242,53m²	716,03
10	23.731	JOSÉ RODRIGUES	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	567,00m²	1.242,53m²	716,03
18	13.461	EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	ÁREA REMANESCENTE 21	715,00m²	1.403,57m²	688,57
19	13.462	EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	VALDECIR RUFATTO	715,00m²	734,98m²	19,98
12	31.381	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	567,00m²	7.624,04m²	7.057,04
13	31.382	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	ÁREA REMANESCENTE 14	567,00m²	614,47m²	47,47
07	32.915	PEDRO MATTANA	ÁREA REMANESCENTE 25	567,00m²	560,00m²	7,00
11	33.621	ADEMAR COLOMBO	LUCAS LOPES FERREIRA DE AMORIM	567,00m²	17.746,11m²	17.179,11
16	25.548	MOISES LIMA DE CAMPOS	ÁREA REMANESCENTE 26	526,50m²	851,99m²	325,49